

PORTARIA Nº 562

O Desembargador Clóvis Roberto Esselin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições, e, de acôrdo com o que resolveu o Egrégio Tribunal em sessão do dia 15 de julho de 1.954,

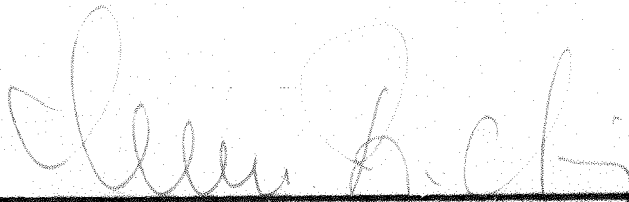
RESOLVE:

Extender a jurisdição do Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, sediada em IPAMERÊ, à 36ª, sediada em CRISTALINA, enquanto a mesma não fôr provida de Juiz.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 16 de julho de 1.954,

*anotado*



(Clóvis Roberto Esselin,)

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.